



ESCOLA SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VILANCULOS (ESUDER)

ANÚNCIO DE CONCURSOS

1. A Universidade Eduardo Mondlane convida as empresas coletivas, nacionais ou estrangeiras, interessadas e que reúnam os requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para o fornecimento de bens de acordo com a tabela abaixo:

Ord	Nº do Concurso	Objecto do Concurso	Tipo do Concurso	Prazo e hora de Entrega	Data e hora de Abertura	Validade	Garantia Provisória
1	NºCR52I00841PD00072025	Contratação para fornecimento de oleaginosas, tubérculos, legumes e frutas para o consumo dos estudantes residentes no Centro de Internato da Escola.	Pequena Dimensão	Data: 17/03/2025 Hora:09:00h	Data:17/03/2025 Hora: 09:15h	90 Dias	
2	NºCR52I00841PD00082025	Contratação para fornecimento de cafetarias e temperos para a cozinha dos estudantes residentes no Centro de Internato da Escola.	Pequena Dimensão	Data: 17/03/2025 Hora:09:00h	Data:17/03/2025 Hora: 09:40h	90 Dias	
3	NºCR52I00841PD00092025	Contratação para fornecimento de frangos para o consumo dos estudantes residentes no Centro de Internato da Escola.	Pequena Dimensão	Data: 17/03/2025 Hora:10:00h	Data:17/03/2025 Hora: 10:15h	90 Dias	
4	NºCR52I00841PD00102025	Contratação para fornecimento de carne de vaca para o consumo dos estudantes residentes no Centro de Internato da Escola.	Pequena Dimensão	Data: 17/03/2025 Hora:10:00h	Data:17/03/2025 Hora: 10:45h	90 Dias	

2. Os concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os Documentos de Concurso ou adquiri-los, mediante solicitação por escrito na UGEA a funcionar na ESUDER, sita no Bairro 5º Congresso, zona de expansão entre às 8:00horas e 15:00 horas que deve ser depositado na conta

Endereço: Universidade Eduardo Mondlane

Escola Superior de Desenvolvimento Rural de Vilanculos
Bairro sito no Bairro 5º Congresso, zona de expansão
Telefone: 29 382192
Inhambane

2. O concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto 79/2023, de 30 de Dezembro.

Vilankulo, 05 de Março de 2025
O Director
Ilegível